



# Prefeitura de Assis

Paço Municipal "Prof.<sup>a</sup> Judith de Oliveira Garcez"

**DECRETO Nº 5.260, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.006.**

**Dispõe sobre liberação de caução oferecida pela empresa Duaço Empreendimentos Imobiliários Ltda, em garantia da execução de obras de infraestrutura no loteamento "Renascence Residencial".**

**ÉZIO SPERA**, Prefeito Municipal de Assis, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto nos artigos 36 e 37, da Lei Municipal 2.092, de 22 de Abril de 1981, que dispõe sobre o Código de Parcelamento do Solo em Geral de Assis, e

Considerando a expedição do "Termo de Verificação e Término de Obras", expedido pelo Departamento de Controle Urbano e que fica fazendo parte integrante deste Decreto,

## **DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica a Empresa DUAÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 60.228.756/0001-14, liberada da caução oferecida para garantia de execução de obras de infraestrutura no loteamento "Renascence Residencial" referente aos imóveis descritos na alínea "J" do Termo de Compromisso e Garantia firmado com a Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de Maio de 2.003 assim descritos:

- a) um imóvel territorial e predial, situado na Rua da Castanheira, 451 – S.06 Q.188 L.63/83, no CDA, em Assis/SP, com área total do terreno de 9.884,11m<sup>2</sup> e área total da edificação de 3.140,61m<sup>2</sup>, objeto das matrículas nºs 27.439 a 27.466 do Cartório de Registro de Imóveis, com características industriais;
- b) um imóvel territorial, situado na Travessa Erasmo Mercadante, S.04 Q.015 e L.17, em Assis/SP, com área total do terreno de 570,70m<sup>2</sup>, objeto da matrícula nº 238.997 do Cartório de Registro de Imóveis, com características predominante comercial, possuindo melhoramentos públicos, tais como rede de distribuição de água e coletora de esgoto, rede de energia elétrica e iluminação pública, guia, sarjeta e pavimentação asfáltica, sendo ainda atendido por rede de telefonia e transporte coletivo;



# Prefeitura de Assis

Paço Municipal "Prof.<sup>a</sup> Judith de Oliveira Garcez"

- c) um imóvel territorial e predial, situado na Rua dos Crisântemos, 159, S.07 Q.013 L.12, em Tarumã/SP, com área total do terreno de 1.712,50m<sup>2</sup> e área total da edificação de 1.924,50m<sup>2</sup> (área avaliada 1.779,07m<sup>2</sup>), excluindo o Apartamento designado sob nº 24, objeto da matrícula nº 38.838 do Cartório de Registro de Imóveis, localizado em região de características mistas.
- d) Um imóvel territorial e predial denominada Chácara Santo Antônio, situado na Fazenda Taquaral, em Assis-SP, com área de 191.833,67m<sup>2</sup> ( cento e noventa e um mil, oitocentos e trinta e três metros quadrados e sessenta e sete centímetros quadrados ) e áreas das edificações de 75,00m<sup>2</sup>, 260m<sup>2</sup> e 144m<sup>2</sup> objeto da matrícula nº 31.905 do Cartório de Registro de Imóveis localizado em região de características mistas.

**Parágrafo Único** – A liberação de que trata o "caput" foi deferida em razão do cumprimento pelo Loteador da execução integral das obras de infraestrutura nos termos da legislação pertinente, conforme consta do relatório do Departamento de Controle Urbano da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços.

**Art. 3º** - O Loteador procederá o necessário registro, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca, deste Decreto.

**Art. 4º** - Todas as despesas, custas e emolumentos dispendidos em cartório e decorrentes da presente liberação serão de responsabilidade do Loteador.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de Novembro de 2.006.

**ÉZIO SPERA**  
Prefeito do Município de Assis

**SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado no Departamento de Administração, em 24 de Novembro de 2.006.



# **Prefeitura Municipal de Assis**

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Departamento de Controle Urbano

## **TERMO DE VERIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

De acordo com vistoria realizada na área de implantação do loteamento denominado RENASCENCE RESIDENCIAL, de propriedade da empresa DUAÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., sito à Avenida Rui Barbosa s/nº – Assis – SP, para verificar a execução dos equipamentos mínimos no referido loteamento, pode-se constatar o que segue:

1. todas as vias de circulação estão abertas;
2. os lotes, quadras e logradouros estão demarcados;
3. o escoamento das águas pluviais que ocorre superficialmente ao leito carroçável da via pública, está definido e executado.

  
**Eng. MARCO AURÉLIO PERON**  
Departamento de Controle Urbano



# **Prefeitura Municipal de Assis**

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Departamento de Controle Urbano

## **TERMO DE VERIFICAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES**

De acordo com vistoria realizada pelo Departamento de Obras e setores de Agronomia, e Energia Elétrica e Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, na área de implantação do loteamento denominado RENASCENCE RESIDENCIAL, sito à Avenida Rui Barbosa s/nº – Assis – SP, para verificar a execução dos equipamentos complementares de infra-estrutura, previstos na Lei 2.092/81, artigo 24, conforme termo de compromisso e garantia firmado entre a empresa DUAÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, para aprovação do empreendimento, assim definidas:

- Galerias;
- Guias e Sarjetas e Pavimentação Asfáltica;
- Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública;
- Rede de Abastecimento de Água Potável;
- Rede de Esgoto;
- Paisagismo - arborização;

e considerando o processo SMGNJ 395/06 – Loteamento Renascence Residencial, pode-se constatar o que segue:

- Galerias: implantação concluída, observando-se o disposto nos documentos de folhas 02, 03 e 04;

- Guias e sarjetas e pavimentação asfáltica: implantação concluída, observando-se o disposto no documento de folha 04;

- Rede de energia elétrica e iluminação pública: implantação concluída, observando-se o disposto nos documentos de folhas 03, 05, 06 e ofícios – Vale Paranapanema CRE/3510/06 de 07 de Novembro de 2006 e CRE/3667/06 de 23 de Novembro de 2006;

Rede de Abastecimento de Água Potável e de Esgoto: Implantação concluída observando-se o disposto nos documentos de folhas 03 e ofício



# **Prefeitura Municipal de Assis**

*Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços*  
Departamento de Controle Urbano

RBDS/215/2006 da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP;

- Paisagismo – Arborização: Implantação concluída, observando-se o disposto nos documentos de folhas 03 e 04.

  
**Eng. MARCO AURÉLIO PERON**  
Departamento de Controle Urbano